

Lezíria II, para o ACES Lezíria I — Ribatejo, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

10 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206127589

Despacho (extrato) n.º 7431/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 11 de maio de 2012, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, por mais um ano, a José Luís Ramos Osório, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa IV — Oeiras — Centro de Saúde de Oeiras, de acordo com o n.º 4 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a partir de 1 de julho de 2012.

15 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206127604

Despacho (extrato) n.º 7432/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 23/03/2012, foi ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro autorizada a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a Joana Moniz Pereira de Carvalho, enfermeira, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, com efeitos reportados a 1/05/2012.

17 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206127272

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 7433/2012**

A Fundação Escola Portuguesa de Macau foi criada pelo Decreto-Lei n.º 89-B/98, de 9 de abril, com o objetivo de assegurar as condições de funcionamento e de desenvolvimento de uma escola portuguesa em Macau.

Considerando que, o Estado Português, a Fundação Oriente e a Associação Promotora da Instrução dos Macaenses são os instituidores da Fundação;

Considerando que, a Escola Portuguesa de Macau é um veículo privilegiado para a divulgação da língua, da cultura e da presença portuguesa no mundo;

Considerando que, a qualidade do ensino da Escola Portuguesa de Macau tem sido reconhecida pelas avaliações internacionais da OCDE, designadamente, através do programa PISA;

Considerando a importância fundamental da Escola Portuguesa de Macau enquanto testemunho da presença portuguesa em Macau e pólo difusor da cultura lusófona na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que, o Estado Português, através do Ministério da Educação e Ciência, assegura anualmente um subsídio que representa a contribuição destinada a garantir a sua parte nos meios financeiros necessários ao funcionamento anual da Escola Portuguesa de Macau; Considerando a intenção de rever o estatuto jurídico da Fundação, sem, contudo, comprometer a continuidade da Escola Portuguesa de Macau;

Considerando, por último, a proposta de realização de uma avaliação externa à Escola Portuguesa de Macau pela Inspeção-Geral de Educação e Ciência, apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração da Fundação Escola Portuguesa de Macau, na sequência das deliberações tomadas em reunião daquele órgão de 2 de março de 2012, conforme extrato n.º 2 da ata n.º 40 dessa reunião, determino o seguinte:

1 — A realização de uma intervenção na Fundação Escola Portuguesa de Macau e na Escola Portuguesa de Macau a realizar pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência com os seguintes objetivos:

a) Avaliação à Escola Portuguesa de Macau, para efeitos de manutenção da excelência da oferta educativa prestada naquele estabelecimento de ensino;

b) Auditar o funcionamento da Fundação Escola Portuguesa de Macau e da Escola Portuguesa de Macau, nos domínios administrativo e financeiro.

2 — A intervenção à Fundação Escola Portuguesa de Macau e à Escola Portuguesa de Macau deverá integrar parecer fundamentado e eventuais propostas sobre o figurino legal da Fundação Escola Portuguesa de Macau, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 89-B/98, de 9 de abril, bem como sobre os aspetos legais inerentes à eventual deslocalização das instalações da Escola.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de março de 2012.

22 de maio de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206127361

Secretaria-Geral**Aviso (extrato) n.º 7494/2012**

Torna-se público que, por despacho da Diretora Regional de Educação do Centro, de 24 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o n.º 1 da cláusula 6.ª do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º, do regulamento de extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de doze (12) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 17037/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Nome	Valores
Helena Maria Marques Santos Pimentel	16,51
Maria Teresa Morgado Henriques Carrapato	16,34

22 de maio de 2012. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Isabel Pires Rodrigues*.

206128552

Aviso (extrato) n.º 7495/2012

Torna-se público que, por despacho da Diretora Regional de Educação do Centro, de 24 de fevereiro de 2012, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o n.º 1 da cláusula 6.ª do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º, do regulamento de extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, a trabalhadora abaixo identificada concluiu com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 17036/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Cristina Augusta Cruz da Mota Antunes — 16,06 valores.

22 de maio de 2012. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Isabel Pires Rodrigues*.

206128658

Aviso (extrato) n.º 7496/2012

Torna-se público que, por despacho da Diretora Regional de Educação do Centro, de 4 de janeiro de 2012, nos termos do disposto no n.º 6 do